



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**Setores requisitantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO;  
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO;  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;  
SECRETARIA DE SAÚDE;  
SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**CAPÍTULO I  
DA DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**1. OBJETO**

O presente termo tem por objeto a realização de Pregão Eletrônico para futura e eventual **aquisição de expediente para todas as Secretarias Municipais**, junto ao Município de São José do Herval, Estado do Rio Grande do Sul, devendo o proponente interessado atender as condições estabelecidas nesse termo e na norma de regência, conforme adiante especificado.

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições, que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.

**DESCRIÇÃO**

**1.1.1 - DESCRIÇÃO:** De acordo com o objeto a ser contratado, seguem abaixo as descrições e valor médio encontrado.

**LOTE 01**

01	20	Und	<b>Furador decorativo de EVA grande, desenho de FLOR TULIPA</b> Tamanho mínimo de perfuração/corte: 51mm; Perfuração de alta precisão, alavanca para furar sem esforço e tampa de segurança; Com corpo de resinas termoplásticas e fenda de metal; Para papel de até 220g/m <sup>2</sup> e EVA de até 2mm;		R\$ 72,33	R\$ 1.446,60
	20	Und	<b>Furador decorativo de EVA</b>		R\$ 72,33	R\$



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025. REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025


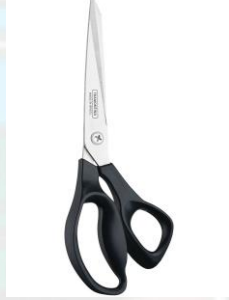

02			<b>grande, desenho de BORBOLETA</b> Tamanho mínimo de perfuração/corte: 51mm; Perfuração de alta precisão, alavanca para furar sem esforço e tampa de segurança; Com corpo de resinas termoplásticas e fenda de metal; Para papel de até 220g/m <sup>2</sup> e EVA de até 2mm;			1.446,60
03	20	Und	<b>Furador decorativo de EVA grande, desenho de ABELHA</b> Tamanho mínimo de perfuração/corte: 51mm; Perfuração de alta precisão, alavanca para furar sem esforço e tampa de segurança; Com corpo de resinas termoplásticas e fenda de metal; Para papel de até 220g/m <sup>2</sup> e EVA de até 2mm;		R\$ 72,33	R\$ 1.446,60
04	20	Und	<b>Furador decorativo de EVA grande, desenho de FOLHA DE UVA</b> Tamanho mínimo de perfuração/corte: 51mm; Perfuração de alta precisão, alavanca para furar sem esforço e tampa de segurança; Com corpo de resinas termoplásticas e fenda de metal; Para papel de até 220g/m <sup>2</sup> e EVA de até 2mm;		R\$ 72,33	R\$ 1.446,60
05	20	Und	<b>Furador decorativo de EVA grande, desenho de CORAÇÃO</b> Tamanho mínimo de perfuração/corte: 51mm; Perfuração de alta precisão, alavanca para furar sem esforço e tampa de segurança; Com corpo de resinas termoplásticas e fenda de metal; Para papel de até 220g/m <sup>2</sup> e EVA de		R\$ 72,33	R\$ 1.446,60



Estado do Rio grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de São José do Herval**

Fl. nº \_\_\_\_/202\_\_

TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025. REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025


			até 2mm;			
06	20	Und	<b>CORTADOR DE ISOPOR</b> elétrico, lâmina de no mínimo 15 cm Bivolt, temperatura de 200°C em apenas 10 segundos, potência de 15w.		R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
07	40	Und	<b>Tesoura de Picotar Profissional Corta Papel e Até Tecidos, dimensões mínimas de 24x9,5x2,5.</b> Tesoura de picotar profissional em aço inoxidável, cabo preto ergonômico, acabamento emborrachado, borda da lâmina reta, corte em acabamento com as duas lâminas de zig zag.		R\$ 73,88	R\$ 2.955,20
08	350	Und	<b>Tesouras de aço inox grande - mínimo 12 cm de Lâmina, para mão direita.</b> 2 Lâminas, Lâmina em aço inox microserilhada com corte suave e preciso. Cabo de polipropileno anatômico que garante um manuseio muito confortável e seguro. Material em Aço inox e polipropileno. Altura: 1,7cm Largura: 8,1cm Profundidade: 20,8cm		R\$ 19,33	R\$ 6.765,50
09	30	Und	<b>Tesouras de aço inox grande - mínimo 12 cm de Lâmina, para mão esquerda (CANHOTO).</b> 2 Lâminas, Lâmina em aço inox microserilhada com corte suave e preciso. Cabo de polipropileno anatômico que garante um manuseio muito confortável e seguro. Material em Aço inox e polipropileno. Altura: 1,7cm Largura: 8,1cm Profundidade: 20,8cm		R\$ 19,33	R\$ 579,00
	450	Und	<b>Tesouras de aço inox grande - mínimo 10 cm de Lâmina, SEM PONTA.</b> 2 Lâminas, Lâmina em aço inox		R\$ 5,33	R\$ 2.398,50



Estado do Rio grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de São José do Herval**

Fl. nº \_\_\_\_/202\_\_

TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025. REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

10		microserilhada com corte suave e preciso. Cabo de polipropileno anatômico que garante um manuseio muito confortável e seguro. Material em Aço inox e polipropileno.			
				<b>TOTAL LOTE</b>	<b>R\$ 23.832,10</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 23.832,10</b>

**1.1.2-** A **contratação** terá prazo de vigência da data de assinatura do termo de contratação ou ato equivalente, perdurando em **12 meses, podendo ser prorrogável**, com base no que preconiza o objeto contratual e o valor total o quantitativo da proposta que ofertar o menor preço;

**1.1.3-** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**1.1.4-** Sustentabilidade: Atender às exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

**1.1.5-** Todas as despesas com impostos, taxas e demais valores aqui não descritos, inclusos na **contratação** serão por conta da Empresa Contratada.

**1.1.6-** Para a perfeita execução de entrega dos itens, a contratada deverá disponibilizar o que consta listado no Quadro de Especificações Mínimas, com itens de qualidade.

**1.1.7-** Os materiais a serem usados deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, ou outra legislação que couber.

**1.1.8.** Não serão aceitas adaptações nos equipamentos, esta exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.

**1.1.9.** Os materiais a serem fornecidos deverão estar em conformidade com a legislação vigente, assim como atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**1.1.10.** No valor acima estão inclusos todos os custos inerentes à contratação, inclusive taxas de entregas e outros.

**1.1.11.** Os materiais e equipamentos deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO e ANATEL, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO/ANATEL e apresentar a garantia de fábrica ou distribuidor oficial da validade destes.

**1.1.12.** A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer os materiais e equipamentos em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais NÃO poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas; Caso haja alteração por motivos de atualização tecnológica dos modelos de equipamentos ofertados/propostos, a Licitante, deverá comunicar as modificações e apresentá-las, inclusive com relação a linha substituta, mantendo a Administração Pública atualizada e informada sobre o assunto, dentro dos prazos legais da lei de licitações.

**1.1.13.** Não serão aceitas adaptações nos materiais e equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas pelo fabricante, esta exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.

**1.1.14.** *Todos os itens que necessitam de escolha de cores/fragrâncias/dentre outras especificações, serão definidos no ato do pedido, de acordo com a necessidade das secretarias no momento da formalização do pedido.*

**1.1.15.** Somente serão aceitos itens novos e primeira linha, a ser entregue nos locais especificados.



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025. REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

Os preços que fundamentam esta estimativa de valores foram por mim obtidos e rubricados, são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

TÂNIA CARLA DE OLIVEIRA SILVA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RAFAEL ARALDI  
SMAMADE

ROSANA DE FATIMA BRIZOLA  
SMA/SMS

JOVANI BOZETTI  
SMECTD/PREFEITO MUNI.

RAQUEL PORTELA DE LIMA  
SMCAS

RODRIGO VICENTE DA SILVA  
SMOVT

## 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 111, da Lei nº 14.133/2021.

## 3. GENERALIDADES

3.1. O CNPJ do **Município de São José do Herval**, Estado de Rio Grande do Sul é **92.406.511/0001-26**.

3.2. A **contratação** aqui descrita será realizada nas condições estabelecidas nesse instrumento, assim como nas normas da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito.

## CAPÍTULO II

### DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

## 4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A descrição da necessidade é a de fazer futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e material de expediente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transito, Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto do município de São José do Herval, Estado de Rio Grande do Sul.

O Município de São José do Herval- RS através de suas Secretarias, descreve o seu planejamento o que se dará a utilização dos itens objeto de futuro e eventual processo licitatório durante o ano corrente e aplicação a melhor qualidade dos serviços públicos, e por consequência desenvolvendo uma prestação de serviços de forma eficiente, contínua e de maneira econômica, junto a população local, sendo utilizado os produtos para ações desempenhadas pelas Secretarias Municipais juntamente com o Gabinete do Prefeito e ao Prédio da Prefeitura Municipal e demais repartições ali existentes.

Os materiais de expediente são de extrema importância para realização de todas as atividades burocráticas e administrativas do município. Com isso, a Prefeitura Municipal de



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025. REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

São José do Herval, Secretaria de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde são responsáveis por diversas atividades essenciais à população, bem como programas de ações transversal de promoção do desenvolvimento integral na Primeira Infância Melhor (PIM), atividades escolares desenvolvidas com alunos da rede municipal, incluindo a entrega de material escolar no início do ano letivo e projetos de assistência social.

A realização de contratação para fornecimento de Material de Limpeza, se faz necessária em razão do fim da vigência do processo licitatório de Carta Convite. Considerando que o tipo de material de limpeza é amplamente utilizado, especialmente na higienização e prevenção da proliferação de vírus, fungos bactérias etc. A aquisição do material permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada para a execução das tarefas diárias dos servidos e comunidade em geral. A ausência do material poderá prejudicar o atendimento em todas as secretarias e pode ocasionar prejuízos no bom funcionamento das atividades, o que justifica o presente pedido, **junto ao Município de São José do Herval, Estado do Rio Grande do Sul**, considerando o que for contratado. Assim, tal demanda irá sanar o interesse público existente e que fundamentou a presente, assim irá atender à necessidade e o interesse público (art. 7º, inciso I da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital).

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- ✓ Não devem conter substâncias perigosas, tóxicas;
- ✓ Deve estar alinhada com a política de desenvolvimento sustentável;
- ✓ Deve possuir experiência no mercado;
- ✓ Todos os produtos deverão ser de boa qualidade, durabilidade e primeira linha;
- ✓ Os produtos devem garantir maior durabilidade e integridade estrutural de acordo com as normas técnicas do produto;
- ✓ Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento;
- ✓ A entrega dos itens licitados será realizada de forma escalonada na medida em que solicitada.
- ✓ A empresa vencedora do certame deverá atender às normas técnicas pertinentes e vigentes, especialmente as sanitárias, garantindo a qualidade, higiene e segurança dos produtos contratados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento bem como no Termo de Referência correspondente.
- ✓ Para atender o interesse público, cada produto, ao ser entregue, deverá atender ao disposto na legislação, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)/ Ministério da Saúde e INMETRO, garantindo os padrões de identidade, qualidade e segurança.
- ✓ Os produtos devem estar adequadamente acondicionados em embalagens resistentes ao transporte contendo, externamente, os dados de identificação, marca, nome e endereço do fabricante, composição, número de lote e/ou data de validade, peso líquido e data de fabricação.
- ✓ Referente à embalagem dos alimentos, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes;
- ✓ Todos os produtos devem vir de acordo com as especificações do Termo de Referência;



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025. REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

✓ A empresa fornecedora não poderá, sob qualquer alegação, deixar de fornecer na forma solicitada;

✓ A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com os produtos, catálogo, prospectos, folhetos, certificados de garantia, manuais técnicos ou outros documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, não sendo aceitos demais documentos de qualquer natureza, que comprovem as características técnicas do(s) produto(s) ofertado(s);

✓ Deverá fornecer garantia nos equipamentos novos eletrônicos, e afins de no mínimo 12 meses.

✓ Os materiais deverão ser originais de fábrica, não podendo ser reciclados ou reconicionados e nem de fabricação artesanal;

No momento do pedido de compras ao fornecedor licitante, será pedido catalogo de fragrâncias disponíveis e assim, o departamento escolherá e finalizará o pedido para entrega no local previamente determinado em Edital.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **7. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

###### **7.1. PRAZO**

O prazo de entrega dos bens será de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da emissão da nota de empenho.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo de no máximo 10 dias corridos seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os produtos sejam entregues nas dependências especificadas através da Autorização de Fornecimento, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes, etc;

###### **7.2. LOCAL**

Os materiais e equipamentos deverão ser entregues embalados e lacrados nas dependências da Prefeitura Municipal de São José do Herval, Estado do Rio Grande do Sul, localizada na Avenida Getúlio Vargas, centro, São José do Herval, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99380-000.

###### **7.3. HORÁRIO**

O objeto deste Termo de Referência deverá ser realizado em dias úteis, no período da manhã das 08 horas às 11 horas, e no período da tarde das 13 horas às 16:30 horas, com horário previamente agendado no telefone: (54) 9 9631-8884.

##### **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

O fornecedor está sujeito à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura Municipal de São José do Herval / RS, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso os mesmos não se encontrem em



Estado do Rio grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de São José do Herval**

Fl. nº \_\_\_\_/202\_\_

TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025. REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025 condições satisfatórias, ou no caso de os produtos não serem de primeira qualidade. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos em Edital/Termo de Referência, ou em quantidades inferiores ao estabelecido, a empresa deverá substituí-los ou complementá-las em até 05 (cinco) dias úteis.

## 8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão conforme indicação da contabilidade, com autorização do ordenador de despesa, se encontrando abaixo e em anexo.

Setor De Destinação Da Despesa	Classificação Da Despesa	Natureza De Despesa	
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	0301.0412200022.004000-	339030	862
	Manutenção atividades Secretaria Administração	<b>449052</b>	1814
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	0502.12200042.008000-		1609
	Unidade Básica de Saúde		1212
	0501.1030100042.011000-		
	Manutenção Programa Primeira Infância Melhor		1216
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO</b>	0701.1236100132.032000-		1009
	Manutenção Ensino Fundamental		4001
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>	0601.2060600062.021000-		1427
	Manutenção Secretaria da Agricultura		
<b>SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO</b>	0801.2678200152.044000-		1678
	Manutenção Secretaria Obras		
<b>SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	0901.0824400222.053000-		1329
	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social		1375

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025. REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

- b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f)** a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g)** Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- h)** Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- i)** Fornecer ao adjudicatário todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;
- j)** Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu pagamento, quando as mesmas estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a)** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b)** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c)** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e)** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f)** atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato;
- g)** a CONTRATADA deverá arcar com todos os gastos com a entrega dos produtos, bem como fretes, transportadoras, carregamento e descarregamento dos materiais no local especificado.
- h)** A empresa contratada deverá fornecer produtos de qualidade para o perfeito funcionamento do sistema.
- i)** O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade.
- j)** O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025. REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

**k)** Sempre que solicitado, a contratada deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.

**l)** Os produtos serão solicitados em quantidades definidas por cada secretaria requisitante conforme a necessidade das secretarias municipais;

**m)** Entregar os produtos de acordo com as especificações apresentadas;

**n)** Ofertar produtos que sigam a normatização do INMETRO ou legislação vigente, em especial no que se refere a sua identificação;

**o)** Fornecer os produtos, somente mediante o recebimento de e-mail do Município pelo Departamento de Compras, contendo Autorização/Empenho de Fornecimento;

**p)** Efetuar a entrega do(s) item(ns) no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do envio da autorização de fornecimento por e-mail;

**q)** A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer as quantidades solicitadas pelo Município, podendo, no entanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para remessa dos produtos.

**r)** Manter, durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços e de contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;

**s)** Responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao município ou a terceiros, decorrentes de qualquer improbidade do produto adquirido, desde a sua produção até a sua efetiva entrega no endereço indicado, não restando qualquer responsabilidade ao contratante, sequer subsidiária.

## **11. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**11.1.** É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

**Não é permitido a subcontratação.**

## **12. GARANTIA (E/OU VALIDADE)**

**O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 03 (três) meses, a contar do recebimento definitivo.**

**Durante o período da garantia/validade, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para o Município de São José do Herval/RS, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do 1º dia posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.**

## **CAPÍTULO IV**

### **DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

## **13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**13.1.** Em caso de elaboração de contrato, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será especialmente designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025. REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**13.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**13.3.** O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**13.4.** O responsável pela fiscalização do contrato para a Secretaria de Administração será, **THAIS DA SILVA**, e-mail: [compras.sjh@gmail.com](mailto:compras.sjh@gmail.com), telefone: (54) 9 9631-8884, e, para a Secretaria de Saúde a coordenadora da UBS **JULIANE STIVANIN DA SILVA**, matrícula: 162, e-mail: [adm.sjh@gmail.com](mailto:adm.sjh@gmail.com), telefone: (54) 9 9979-0415, para a Secretaria de Educação, **GILSON RODRIGO FIORENTIN**, matrícula: 062, telefone: (54) 9 8437-9206, e para as Secretarias de Obras, Viação e Transito o servidor **GILMAR ZANOTELI**, matrícula: 414, telefone: (54) 99685-0952, Secretaria de Cidadania e Assistência Social a servidora **MARIA LUISA ROGERI**, matrícula 408, para a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico a servidora **EDUARDA BENINI CONTE**, matrícula 427.

#### **14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES (na sede da contratada)**

**14.1.** O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

### **CAPÍTULO V**

#### **DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

##### **15. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

**15.1.** O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**15.2.** A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**15.3.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

##### **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.0** licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**I.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**II.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**III.** dar causa à inexecução total do contrato;

**IV.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**V.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**VI** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025. REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

**VII.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**VIII.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**IX.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**X.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**XI** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**XII** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**16.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

**I.** advertência;

**II.** multa;

**III.** impedimento de licitar e contratar;

**IV.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**16.2.1.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**I** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**II** as peculiaridades do caso concreto;

**III.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**IV.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**V.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**16.2.3.** A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**16.2.4.** A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

**16.2.5.** A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.

**16.2.6.** A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**16.2.7.** A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

**I.** quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

**16.2.8.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

**16.2.9.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025. REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

**16.2.10.** A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**16.2.11.** Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**16.2.12.** A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

## **17. DAS PENALIDADES**

**17.1.** A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com o a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

**17.1.1.** Retardarem a execução do pregão;

**17.1.2.** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**17.1.3.** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**17.2.** Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HERVAL/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

**17.3.** As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

**17.4.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**17.5.** Os produtos que não estejam rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste edital, e na proposta, caracterizam a inexecução da obrigação assumida, sujeitando o infrator, caso não corrija a irregularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis, às penalidades arroladas nos itens 16 e 17, deste instrumento convocatório.

## **18. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

**18.1.** O pagamento será efetuado em 01 (uma) parcela após a apresentação da Nota Fiscal detalhando objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

**18.2.** O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito em conta pessoa física.

**18.3** A contar da competência de janeiro de 2024, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de SÃO JOSÉ DO HERVAL/RS, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância ao Decreto Municipal n.º 29/2023.

**18.4** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**18.5** Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

**18.6** A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia dos seguintes documentos:



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025. REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

- a) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);
- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## CAPÍTULO VI

### FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### 19. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**19.1.** Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, foi definido pelo Setor de Licitação a modalidade da contratação a ser realizada, sendo na forma de **Pregão Eletrônico**.

**19.2.** Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será definido pelo Setor de Licitação.

#### 21. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

**21.1.** A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- c) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.
- d) assinatura do responsável legal da empresa.

#### 22. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Deverá apresentar:

**22.1.1-** Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

**22.1.2 -** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados/e ou declarações, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**22.1.3-** Documento, emitido por órgão oficial competente, comprovando que a licitante proponente está regular e apta para o funcionamento perante os Serviços de Vigilância Sanitária. (Alvará Sanitário e Alvará de Funcionamento)

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA/ FISCAL /SOCIAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

**22.1.4-** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**22.1.5-** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025. REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

**22.1.6** - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**22.1.7** - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**22.1.8** - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**22.1.09** - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**22.1.10**- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**22.1.11** - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**22.1.12** - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**22.1.13** - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**22.1.14** - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**22.1.15** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**22.1.16** - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**22.1.17** - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**22.1.18**- Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**22.1.19** - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025. REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

**22.1.20** - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**22.1.21 - Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

**22.1.22 - Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**22.1.23 - Balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de **Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);**

**22.1.24** - As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**22.1.25** - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

**22.1.26** - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**22.1.27** - Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

**22.1.28** - As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**22.1.29** - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração **assinada por profissional habilitado da área contábil**, apresentada pelo fornecedor.

### **22.3 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**

( ) Não                      ( X ) Sim

### **22.4 VISTORIA**

( ) Não                      ( X ) Sim

Será vistoriado os itens no momento da entrega ou mediante conferência da nota fiscal pelo fiscal do contrato, se os itens correspondem ao solicitado.

### **22.5 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE**

( X ) Não                      ( ) Sim.



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025. REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

## 22.6 AMOSTRA

( X ) Não ( ) Sim.

Não será exigido amostra dos produtos em questão, por tratar- se de aquisição que já contém todas as especificações objetiva nesse Termo de Referência.

### CAPÍTULO VII

#### DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SÃO JOSÉ DO HERVAL/RS, 10 DE ABRIL DE 2025.

\_\_\_\_\_  
ROSANA DE FÁTIMA BRIZOLLA  
SMS/SMA

\_\_\_\_\_  
RAFALE ARALDI  
SMAMADE

- Defiro  
 Indefiro. Motivar: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RAQUEL PORTELA DE LIMA  
SMCAS

\_\_\_\_\_  
JOVANI BOZETTI  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
EDUARDA BENINI CONTE  
FISCAL DO CONTRATO

\_\_\_\_\_  
GILSON RODRIGO FIORENTIN  
FISCAL DO CONTRATO

\_\_\_\_\_  
MARIA LUISA ROGERI  
FISCAL DO CONTRATO

\_\_\_\_\_  
RODRIGO VICENTE DA SILVA  
SMOVT

\_\_\_\_\_  
THAIS DA SILVA  
FISCAL DO CONTRATO

\_\_\_\_\_  
GILMAR ZANOTELI  
FISCAL DO CONTRATO

\_\_\_\_\_  
JULIANE STIVANIN DA SILVA  
FISCAL DO CONTRATO